



RESOLUÇÃO CEE Nº 011/2013

Fixa normas para as Escolas da Educação Básica, vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino, referentes à obrigatoriedade da publicação e divulgação do Índice de Desenvolvimento Educacional – IDEB, para conhecimento público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno, e do inciso I do artigo 7º da Lei nº 9394/96 e do Parecer CEE nº 023/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Resolução fixa normas, estabelecendo a obrigatoriedade da publicação e divulgação, para o conhecimento público, do Índice de Desenvolvimento Educacional – IDEB alcançado pela escola.

Art. 2º As informações relativas à publicação e divulgação do IDEB da Instituição, serão estruturadas e afixadas em local de grande circulação da Escola, objetivando o amplo conhecimento público, e, especialmente da comunidade escolar.

Art. 3º Da publicidade e divulgação deverão constar as seguintes informações:

- I. nome da Instituição (mantenedora) e respectivo CNPJ;
- II. nome da Escola;
- III. conceito do IDEB correspondente a cada ano em que o mesmo foi atribuído;
- IV. meta projetada pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, para cada um dos anos.

Art. 4º A contar da publicação da presente Resolução, a Instituição terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar o devido cumprimento ao estabelecido.

Art. 5º O descumprimento das normas estabelecidas, sujeita à Instituição as seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. suspensão temporária de novas matrículas;
- III. descredenciamento da Instituição, cessando os efeitos dos Pareceres de autorização dos Cursos.

Parágrafo único. A aplicação de penalidade prevista nos incisos II e III será precedida da instauração de processo próprio de apuração, observado o contraditório e ampla defesa prevista na legislação.

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2013.

Maurício Fernandes Pereira
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina